



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 32 DE 2017

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (CAFO), PROJETO DE LEI Nº 857 DE 2017.

RELATÓRIO:

De autoria do Poder Executivo, a proposta de **Projeto de Lei nº857/2017** em epígrafe dispõe sobre a **ALTERA O VALOR DA TRANSFERÊNCIA ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS, QUE PACTUARAM TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO PARA RECEBEREM RECURSOS DO FUNDEB, AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.781/17.**

A presente proposição tem a finalidade de aumentar o valor da subvenção com ajuste previsto da Lei nº5560/2015, os reajustes foram realizados considerando a portaria interministerial nº8 de 26 de dezembro de 2016. Fazendo-se necessário a alteração na dotação orçamentária referente ao repasse das entidades.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, nos diz no seu artigo 67, combinado com o artigo 37, §3º, da Lei Orgânica Municipal, compete as Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas

Ressalta-se ainda, o artigo 69-VIII do Regimento Interno, compete a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária examinar e emitir parecer sobre proposições que, direta ou indiretamente, representem modificação patrimonial do município.

Ao fazê-lo, verificamos que a Proposta de Lei apresentada todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis

Diante do Exposto, vamos a conclusão deste parecer, cujos termos damos por devidamente assentados.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

### CONCLUSÃO

Após a análise do presente Projeto Lei nº 857/2017, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, o Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 857/2017**, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 05 de maio de 2017.

Vereador Leandro Morais  
Relator

Vereador Bruno Dias  
Presidente

Vereador Dito Barbosa  
Secretário